



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

RELATÓRIO ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 62/2024
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER

Primeiramente, chega a esta Casa Legislativa, mediante Protocolo: 489/2024, Data Protocolo: 17/05/2024, o Projeto de Lei do Poder Executivo que - *“Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais) no Orçamento Programa para 2024.”*

O Projeto de Lei foi encaminhado a esta Casa Legislativa. Na sequência, para a relatoria do respectivo projeto, foi nomeada como relatora vereador a Andréa Garcia – Lider do Governo na Câmara Municipal, que ficou responsável em apresentar parecer para apreciação desta Casa Legislativa, em Sessão Plenária no dia de hoje.

A presente proposição tem por objetivo incluir na dotação orçamentária de 2024, Recurso Federal oriundo do Programa NOVO PAC, que será destinado ao município para a construção de uma UBS porte II no Jardim São Sebastião. O município foi selecionado no programa conforme divulgação da Portaria nº 3257, de 07 de março de 2024, e a autorização do recebimento do recurso se deu através da Portaria nº 3617, de 23 de abril de 2024.

Ressaltamos que conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para o recebimento do valor, precisamos concluir as etapas preparatórias que incluem a elaboração do projeto arquitetônico, e o processo licitatório, que será iniciado assim que a dotação orçamentária for incluída no orçamento. Após a superação inicial, o recurso será recebido e os demais prazos para a conclusão e funcionamento terão continuidade.

- Proposta FNS nº 11898.9780001/24-006
- Valor: R\$ 2.435.976,00
- Programa NOVO PAC
- Portaria nº 3257, de 07 de março de 2024 e Portaria nº 3617, de 23 de abril de 2024

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça necessário a necessidade da



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

aprovação do Projeto em **Regime de Urgência Especial** de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Considerando finalmente, a designação do Presidente da Câmara, nos moldes dos artigos 156º e 157º do Regimento Interno e artigo 29º da nossa Lei Orgânica do Município de Monte Mor, apresento o presente relatório conforme segue. Inicialmente, cabe ressaltar que o Projeto de Lei foi devidamente analisado.

Nestas condições, salvo melhor juízo, entendo que a matéria se encontra em ordem e bem-apresentada, sem óbice ou vício que impeça a sua apreciação, ou seja, em condições de ser apreciada pelo Plenário que bem saberá deliberar sobre sua oportunidade.

Plenário Vereador Mansour Assis, 27 de maio 2024.

Assinado Digitalmente Por: Andrea
Aparecida Garcia Tardio
CPF: *****

Data: 27.05.2024



Relatora Especial

Vereadora Andréa Garcia